



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 14/12/2017

ANO: VII Nº: 1759 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.249/2017 ..... 1

PORTARIA Nº 207/2017 ..... 1

LICITAÇÕES ..... 2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
128/2017 ..... 2

RELATÓRIO DE  
HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TP  
09/2017 2

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2017 ..... 3

ERRATA ..... 3

### DECRETO Nº 5.249/2017

DECRETO Nº 5.249/2017, 14 de dezembro de 2017.

**Concede Férias Coletivas aos  
Servidores Públicos Municipais.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **26 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, correspondendo a 30 dias consecutivos.

§ 1º Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

§ 2º As férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão no mesmo período.

**Art. 2º** O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

**Art. 3º** Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão

normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

**Art. 4º** Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 14 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 207/2017

PORTARIA Nº 207/2017, 14 de dezembro de 2017.

**Dispõe sobre a Prorrogação do  
Prazo da Licença Sem Vencimentos  
concedida pela Portaria nº  
102/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica PRORROGADA A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES por mais 2 (dois) anos, a partir de 14 de dezembro de 2017, à servidora **JULIANA PATRICIA DE VARGAS FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 1894/5, de conformidade com o Artigo 157 da Lei nº 617/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 14 de dezembro de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 14/12/2017

ANO: VII Nº: 1759 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 128/2017

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 128/2017**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de divulgação de rua, para uso pelas diversas Secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
CLAUDEMIR OLEGARIO ROSA 03423564962	26.171.156/0001-29	1	5.320,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 14/12/2017

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

#### RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – TP 09/2017

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

REF.: Tomada de Preços nº. 9/2017 – M.C.A.

A comissão permanente de licitação constituída pelos Senhores (as): Elói Kafer, Dary Luis Stocco e Francielly Matei Dias Lemes. Em virtude da ausência do Presidente a senhora Niutes Rosa, presidiu a sessão o senhor Elói Kafer, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Tomada de Preços nº. 9/2017 – M.C.A., que trata do **OBJETO/Lote nº. 1: Contratação de empresa para**

execução de obra de construção de cisterna na Escola Leôncio Correia, de acordo com o Termo de Compromisso nº 4500040963 - Itaipu, conforme projetos, que após a análise e verificação da habilitação e das propostas ofertadas, decide classificar as proponentes da seguinte forma:

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Habilitada / Inabilitada
Construtora Irmãos Godoy Ltda - ME	14.969.322/0001-58	ME	Habilitada
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	Habilitada

Comunica que considerando à desistência recursal da fase de habilitação das proponentes participantes a Comissão deu seqüência com a abertura dos envelopes nº. 02 – Proposta de Preços.

Após análise e conferência das propostas apresentadas obteve-se a seguinte classificação:

**Lote nº. 01 - Preço Máximo do Lote nº. 1 - R\$ 40.000,00**

Proponentes	CNPJ	ME ou EPP Lei 123/06	Valor da Proposta R\$	Classificação
Construtora Irmãos Godoy Ltda - ME	14.969.322/0001-58	ME	31.282,30	1ª
A. P. Dalmas e Cia Ltda - EPP	15.247.155/0001-02	EPP	35.590,00	2ª

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis**, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreendendo o período recursal até as 17h30min do dia 21 de dezembro de 2017.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2017.

Comissão de Licitação:

<b>Elói Kafer</b> Exercendo A função de Presidente	<b>Dary Luis Stocco</b> Membro/Secretário	<b>Francielly M Dias Lemes</b> Membra
---	--	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 14/12/2017

ANO: VII Nº: 1759 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 43/2017

#### RESOLUÇÃO Nº. 43/2017

#### APROVA O PROJETO PARA O FESTIVAL DA CANÇÃO DA ACAZUL - FECAZUL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, conforme Ata nº 75/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto para o Festival da Canção da ACAZUL – FECAZUL, no valor de R\$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2017.

**Vilma Tavares de Souza**  
Presidente do CMDCA

### ERRATA

#### ERRATA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente dar publicidade ao equívoco apresentado na **Resolução nº69/2017**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de dezembro de 2017, Edição nº1758, para o fim de corrigir o que segue:

#### Onde se Lê:

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia **12 de dezembro** de 2017, conforme Ata nº 184/2017;

#### Leia-se:

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia **13 de dezembro** de 2017, conforme Ata nº 184/2017;

Céu Azul, 14 de dezembro de 2017.

**Douglas de Mattia**  
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)